



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 22425396**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N° 19/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA C GALATI LTDA.**

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Qd. 02, lote 5/B, Bl. G, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925, de 14 de janeiro de 2025, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C GALATI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.556.008/0001-15, com sede na Rua Manoel Marques de Souza, nº 72, Conj. Castelo Branco, Parque Dez. – Manaus/AM, neste ato representada legalmente pelo Sr. Calogero Galati, CPF nº 510.025.152-20, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato decorrente do Processo Administrativo eletrônico nº 0001256-77.2025.4.01.8005 e Pregão Eletrônico nº 40/2023, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1 - o reajuste de preços do Contrato SJ/DF n. 19/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação – TI, para atendimento e suporte aos usuários de TI da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal.

2 – a atualização do valor global contratado;

3 – a adequação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato SJ/DF nº 19/2024, o valor contratado será reajustado no percentual aproximado de **4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **novembro/2023 a outubro/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado retroativamente a **08/11/2024**, tendo em vista que a proposta da contratada foi apresentada em **08/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Em razão do reajuste previsto na Cláusula Segunda, o valor global do Contrato será de **R\$ 2.078.906,49** (dois milhões setenta e oito mil novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – o preço mensal, retroativamente a **08/11/2024**, será de **R\$ 72.041,35** (setenta e dois mil quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Anexo I a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Em decorrência da alteração prevista neste Instrumento, e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato SJ/DF nº 19/2024, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantia no valor de **R\$ 103.945,32** (cem e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado, válida até 08/01/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro Garantia nº 1007507100282, endosso 1, no valor de **R\$ 100.176,94** (cem mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), válida até 08/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposições contidas no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

CALOGERO GALATI

Representante

CONTRATADA

ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 19/2024

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	SERVIÇO	Descrição do serviço	Unidade	Meses	Valor Estimado Mensal	Valor Total 30 Meses
1	Atendimento remoto e presencial aos usuários de TI internos e externos do SJDF.	Serviços de TI de primeiro nível CSTI-N1 (1º nível): Serviço de atendimento técnico Remoto.	Valor fixo mensal	30	R\$ 72.041,35	R\$ 2.078.906,49
		Serviços de TI de segundo nível CSTI-N2 (2º nível): Serviço de Atendimento técnico especializado Presencial e Serviço de base de Conhecimento.				

ANEXO II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 19/2024

PLANILHA CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

Contrato	19/2024
----------	---------

Empresa	C GALATI LTDA.											
Início	08/04/2024						Término	08/10/2026				
Mês	Exercícios											
	2024		2025		2026		2027		2028		2029	
Janeiro			72.041,35		72.041,35							
Fevereiro			72.041,35		72.041,35							
Março			72.041,35		72.041,35							
Abril	42.778,30		72.041,35		72.041,35							
Maio	55.797,78		72.041,35		72.041,35							
Junho	55.797,78		72.041,35		72.041,35							
Julho	55.797,78		72.041,35		72.041,35							
Agosto	55.797,78		72.041,35		72.041,35							
Setembro	68.769,24		72.041,35		72.041,35							
Outubro	68.769,24		72.041,35		19.211,03							
Novembro	71.277,86		72.041,35									
Dezembro	72.041,35		72.041,35									
Total	546.827,11		864.496,20		667.583,18							
Valor Global do Contrato												
Observações: Reajuste a partir de 08/11/2024												



Documento assinado eletronicamente por **Calogero Galati, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 11:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/03/2025, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22425396** e o código CRC **A22B5AE0**.